



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2026.0700.000655-4

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar e modernizar as atividades jurídicas desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), por meio da utilização de solução especializada de Inteligência Artificial Generativa voltada ao ambiente jurídico.

O crescente volume de processos judiciais e expedientes administrativos, aliado à complexidade das matérias submetidas à apreciação da Justiça Militar Estadual, exige dos magistrados e servidores significativa dedicação a atividades operacionais e repetitivas, tais como análise preliminar de documentos, pesquisa legislativa e jurisprudencial, conferência de informações processuais, elaboração de minutas padronizadas e revisão de textos jurídicos.

Embora indispensáveis à tramitação processual, essas atividades consomem parcela considerável do tempo de trabalho das equipes, reduzindo a disponibilidade para a realização de análises jurídicas mais aprofundadas, para o estudo de casos complexos e para a produção de decisões e manifestações que demandam maior reflexão técnica.

Nesse contexto, a adoção de uma plataforma de Inteligência Artificial especializada para o setor jurídico apresenta-se como instrumento estratégico para ampliar a produtividade institucional, conferir maior agilidade à elaboração de documentos, auxiliar na pesquisa de precedentes e na consolidação de informações processuais, além de promover maior uniformidade redacional nos atos produzidos pelo Tribunal.

A solução pretendida deverá atuar como ferramenta de apoio às atividades dos usuários, sem substituir a análise técnica e o juízo de valor dos magistrados e servidores, possibilitando a automatização de tarefas de menor complexidade e agregando recursos avançados para análise documental, interpretação contextual de processos, geração assistida de minutas e consulta a conteúdos jurídicos relevantes.

Além dos ganhos de eficiência operacional, a contratação busca contribuir para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, reduzindo o tempo despendido em atividades meramente instrumentais e permitindo que os recursos humanos da instituição concentrem seus esforços em atividades finalísticas de maior relevância, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da razoável duração do processo previstos na Constituição Federal.

Por fim, a necessidade da contratação encontra respaldo no movimento de transformação digital promovido pelo Poder Judiciário, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para utilização responsável de soluções de Inteligência Artificial, observados os requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais, transparência e governança tecnológica.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda esteja em fase de elaboração, a presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Plurianual (PPA) 2023-2027, à Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, ao Plano Estratégico Institucional do TJM/RS e às diretrizes de transformação digital do Poder Judiciário. A adoção da solução Minuta IA contribuirá para o aumento da produtividade de magistrados e servidores, a melhoria das atividades de pesquisa e elaboração de documentos jurídicos e o aprimoramento da eficiência da prestação jurisdicional, reforçando o compromisso institucional com a inovação, a modernização dos serviços e a entrega de uma justiça mais célere, eficiente e acessível à sociedade.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A solução contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais, técnicos e de segurança:

- Disponibilização de licenças de acesso em quantidade compatível com as necessidades institucionais do TJM/RS;
- Geração assistida de minutas, pareceres, despachos, votos, decisões e demais documentos jurídicos, a partir da análise contextualizada de informações fornecidas pelo usuário ou constantes dos autos processuais;
- Capacidade avançada de processamento e compreensão de linguagem jurídica, incluindo interpretação de legislação, jurisprudência, doutrina e documentos processuais;
- Integração funcional com os sistemas processuais utilizados pelo Poder Judiciário, especialmente Eproc e PJe, permitindo maior fluidez na utilização da ferramenta e reduzindo procedimentos manuais de transferência de informações;
- Disponibilização da solução em ambiente SaaS (Software as a Service), acessível por navegador web, sem necessidade de instalação local;
- Infraestrutura dedicada ou segregada, com isolamento dos dados institucionais e mecanismos que assegurem a confidencialidade das informações processadas;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e adoção de práticas reconhecidas de segurança da informação, incluindo criptografia em trânsito e em repouso, controle de acessos, registros de auditoria e rastreabilidade das operações realizadas;
- Garantia de que os dados processados não serão utilizados para treinamento de modelos públicos ou compartilhados com terceiros sem autorização da Administração;
- Recursos de pesquisa jurídica assistida, consulta a jurisprudência, análise documental, comparação de documentos e identificação de informações relevantes para apoio à atividade jurisdicional;
- Possibilidade de personalização e adaptação da ferramenta aos padrões redacionais e às necessidades institucionais do Tribunal;
- Disponibilização de painel institucional de governança, métricas de utilização e relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento dos resultados obtidos com a utilização da solução;
- Recursos de auditabilidade e explicabilidade das informações geradas, permitindo a validação e supervisão humana dos conteúdos produzidos;
- Capacitação inicial dos usuários e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
- Observância das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relativas à governança, transparência, segurança e uso responsável da Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do quantitativo foi dimensionada com base na estrutura organizacional do Tribunal de Justiça Militar

do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), considerando as necessidades das unidades jurisdicionais de primeiro e segundo grau, dos gabinetes dos magistrados, das assessorias jurídicas e dos setores administrativos que atuam diretamente na elaboração, análise e revisão de documentos jurídicos.

Nesse contexto, estima-se a necessidade inicial de 70 (setenta) licenças de acesso à plataforma MinutaIA, quantidade considerada suficiente para atender os usuários que desempenham atividades com maior demanda de produção documental e análise jurídica, permitindo a utilização simultânea da ferramenta nas unidades estratégicas do Tribunal.

O quantitativo proposto busca equilibrar a ampliação da produtividade institucional com a racionalidade na aplicação dos recursos públicos, possibilitando a utilização da solução por magistrados e servidores diretamente envolvidos nas atividades finalísticas do Tribunal.

Considerando o modelo de licenciamento apresentado pela contratada, cada licença disponibiliza capacidade adicional de utilização dos módulos MinutaIA, EprocIA e PJeIA, permitindo escalabilidade futura caso o crescimento da demanda institucional justifique a ampliação do número de usuários.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Durante a fase de levantamento de mercado foram avaliadas diferentes alternativas tecnológicas capazes de apoiar as atividades jurídicas desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS).

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de desenvolvimento interno de solução própria de Inteligência Artificial. Entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável diante da necessidade de investimentos elevados em infraestrutura computacional, aquisição e treinamento de modelos de linguagem, contratação de equipe altamente especializada em ciência de dados e inteligência artificial, bem como do longo prazo necessário para desenvolvimento, testes, validação e manutenção contínua da ferramenta.

Também foram analisadas soluções de Inteligência Artificial de uso geral disponíveis comercialmente, como ChatGPT, Gemini e Microsoft Copilot. Embora tais ferramentas apresentem resultados satisfatórios para atividades genéricas de produtividade, verificou-se que não foram desenvolvidas especificamente para o contexto jurídico brasileiro, demandando maior intervenção dos usuários para contextualização das informações, além de não oferecerem, de forma nativa, integração com os sistemas processuais utilizados pelo Poder Judiciário.

Adicionalmente, a utilização de soluções genéricas exige, em regra, a transferência manual de informações e documentos entre os sistemas processuais e a plataforma de Inteligência Artificial, circunstância que reduz a eficiência operacional e impõe cuidados adicionais relacionados à proteção de dados, à confidencialidade das informações processuais e à governança institucional.

Por fim, foi analisada a contratação de solução especializada para o ambiente jurídico, destacando-se a plataforma MinutaIA. Conforme demonstrado nos testes comparativos realizados e nas informações técnicas apresentadas pela fornecedora, a solução apresenta diferenciais relevantes, entre os quais a integração com os sistemas Eproc e PJe, a especialização em linguagem jurídica brasileira, a utilização de arquitetura baseada em múltiplos modelos e agentes especializados, a rastreabilidade das informações geradas, os mecanismos de auditabilidade e a disponibilização de ambiente computacional dedicado ou segregado para tratamento dos dados institucionais.

Conforme informações apresentadas pela fornecedora, a solução disponibiliza recursos de infraestrutura dedicada ou segregada, mecanismos de isolamento de dados, suporte técnico especializado, programas de capacitação de usuários, funcionalidades de governança e auditoria, além de mecanismos avançados de segurança da informação, incluindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e certificações reconhecidas.

Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a solução MinutaIA apresenta maior aderência às necessidades

institucionais do TJM/RS, reunindo características técnicas, funcionais e de segurança não identificadas de forma equivalente nas demais alternativas analisadas, razão pela qual foi considerada a solução mais adequada para atendimento da demanda.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa jAI, desenvolvedora da plataforma MinutaIA, bem como em pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços e em contratações similares identificadas na Administração Pública. A análise realizada demonstrou compatibilidade entre os valores praticados no mercado e a solução ofertada para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme proposta encaminhada ao TJM/RS, a contratação contempla o Plano Enterprise, composto por ambiente computacional dedicado e 70 licenças de usuários nomeados, incluindo recursos de governança, auditoria, segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação dos usuários.

Memória de cálculo

Componente	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Infraestrutura dedicada	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Licenças de usuários	70	R\$ 112,00	R\$ 7.840,00
Total Mensal	-	-	R\$ 13.440,00

Valor anual estimado:

R\$ 13.440,00 x 12 meses = R\$ 161.280,00

O valor estimado engloba a disponibilização de ambiente computacional dedicado com banco de dados exclusivo, domínio institucional, criptografia em trânsito e em repouso, controle de acesso corporativo, painel de governança com métricas de uso e produtividade, logs auditáveis, relatórios gerenciais, suporte técnico especializado e programa de capacitação continuada dos usuários, conforme previsto na proposta comercial apresentada pela fornecedora.

A pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços identificou valor mediano de R\$ 18.000,00 para contratações de objeto semelhante, tendo sido este o método estatístico adotado no mapa comparativo em razão da elevada dispersão dos preços coletados. Comparativamente, a proposta apresentada ao TJM/RS totaliza R\$ 13.440,00 mensais, valor aproximadamente 25% inferior à mediana apurada, evidenciando a compatibilidade e a vantajosidade econômica da contratação pretendida.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é compatível com o escopo da contratação, com o grau de especialização da solução ofertada e com os benefícios esperados para o aprimoramento das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A solução a ser contratada consiste em uma plataforma especializada de Inteligência Artificial aplicada ao ambiente jurídico, disponibilizada no modelo Software as a Service (SaaS), destinada a apoiar magistrados e servidores do

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul no desempenho de atividades relacionadas à análise processual, pesquisa jurídica e elaboração de documentos técnicos.

A solução compreende um ecossistema integrado de ferramentas composto pela plataforma MinutaIA e pelos módulos de integração com os sistemas processuais utilizados pelo Poder Judiciário, especialmente Eproc e PJe, permitindo a interação direta com os autos eletrônicos e proporcionando maior fluidez às rotinas de trabalho desenvolvidas no âmbito do Tribunal.

Por meio de recursos avançados de processamento de linguagem natural e análise contextualizada de documentos, a ferramenta possibilita a leitura e interpretação de peças processuais, decisões, documentos anexados aos autos, legislação e jurisprudência, auxiliando os usuários na identificação de informações relevantes e na elaboração assistida de minutas, pareceres, despachos, votos, decisões e demais documentos jurídicos.

A plataforma também disponibiliza recursos de pesquisa jurídica assistida, consulta contextualizada à jurisprudência dos tribunais brasileiros, adaptação aos padrões redacionais dos usuários, mecanismos de governança e acompanhamento institucional, além de funcionalidades voltadas à auditabilidade, rastreabilidade e controle das operações realizadas.

A solução será disponibilizada em ambiente computacional dedicado, com banco de dados exclusivo, mecanismos de criptografia em trânsito e em repouso, controle de acesso baseado em perfis, registros de auditoria e demais recursos de segurança da informação compatíveis com a criticidade dos dados tratados pelo Tribunal. Também contempla identidade institucional própria, painel de governança com métricas de utilização e produtividade, relatórios gerenciais e programa de capacitação continuada dos usuários.

O ciclo de vida da contratação abrange a disponibilização da infraestrutura tecnológica, implantação da solução, configuração dos ambientes, integração com os sistemas institucionais, capacitação dos usuários, suporte técnico especializado, atualizações evolutivas e corretivas e acompanhamento contínuo da solução, assegurando sua adequada operação ao longo da vigência contratual.

Com a aquisição da ferramenta, espera-se ampliar a produtividade institucional, reduzir o tempo despendido em atividades repetitivas, promover maior padronização dos documentos produzidos e permitir que magistrados e servidores concentrem seus esforços em atividades de maior complexidade e valor agregado, contribuindo para o aprimoramento da prestação jurisdicional e para o avanço da transformação digital no âmbito do TJM/RS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto da presente contratação, uma vez que a solução pretendida constitui um conjunto integrado de recursos tecnológicos concebidos para operar de forma unificada e interdependente.

A plataforma MinutaIA é disponibilizada como um ecossistema único de Inteligência Artificial jurídica, composto pela infraestrutura tecnológica, ambiente computacional dedicado, licenciamento de usuários, mecanismos de segurança da informação, recursos de governança, suporte técnico especializado, capacitação dos usuários e integrações com os sistemas processuais utilizados pelo Poder Judiciário. Tais componentes atuam de forma complementar para assegurar o pleno funcionamento da solução e o alcance dos resultados esperados pela Administração.

A eventual separação desses elementos em contratações distintas poderia comprometer a interoperabilidade da solução, gerar dificuldades de integração, aumentar os custos de gestão contratual e criar pontos adicionais de falha na operação, com reflexos diretos na segurança, na disponibilidade e na eficiência do serviço prestado.

Além disso, considerando que a solução é fornecida e mantida por um único fornecedor responsável pelo desenvolvimento, atualização, suporte e evolução da plataforma, o parcelamento não se mostra vantajoso sob os

aspectos técnico, operacional ou econômico, podendo resultar em perda de eficiência e em riscos de incompatibilidade entre componentes que foram concebidos para funcionar de forma integrada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ocorrer de maneira unificada, de modo a garantir a adequada execução do objeto, a integridade da solução tecnológica e a obtenção dos benefícios esperados para o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Com a utilização da solução de Inteligência Artificial jurídica, espera-se promover ganhos significativos de eficiência nas atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, contribuindo para a modernização dos processos de trabalho e para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Entre os principais resultados esperados destacam-se a redução do tempo despendido na elaboração, revisão e análise de documentos jurídicos; o aumento da produtividade de magistrados e servidores; a melhoria da qualidade técnica das minutas produzidas; e a ampliação da capacidade de análise de informações processuais, permitindo maior foco em atividades que demandam conhecimento especializado e tomada de decisão.

Também se espera maior uniformidade na redação dos documentos institucionais e na consolidação de entendimentos jurídicos adotados pelo Tribunal, contribuindo para a padronização de procedimentos e para o fortalecimento da segurança jurídica.

A utilização da ferramenta deverá proporcionar maior agilidade na pesquisa de legislação, jurisprudência e demais fontes de informação necessárias à atividade jurisdicional, reduzindo o esforço operacional atualmente empregado em tarefas repetitivas e de baixo valor agregado.

Sob a perspectiva institucional, a contratação busca fortalecer a transformação digital do TJM/RS, ampliando o uso de soluções tecnológicas inovadoras e promovendo melhores condições para que magistrados e servidores direcionem seus esforços às atividades estratégicas e finalísticas da organização.

Por fim, espera-se que a solução contribua para o aperfeiçoamento dos indicadores de desempenho relacionados à produtividade, à eficiência operacional e à qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal, em consonância com as diretrizes de modernização e inovação estabelecidas para o Poder Judiciário.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para a adequada implantação e utilização da solução, será necessária a atuação coordenada da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), da área demandante e dos usuários que utilizarão a plataforma, com a adoção de providências administrativas e técnicas destinadas a assegurar a plena operacionalização da ferramenta.

No âmbito da TIC, deverão ser realizadas as atividades relacionadas à validação dos requisitos técnicos da solução, análise dos mecanismos de segurança da informação, configuração dos acessos necessários, homologação das integrações disponibilizadas pela contratada, liberação da utilização das extensões e complementos necessários aos navegadores corporativos, bem como o acompanhamento das etapas de implantação e entrada em produção da plataforma.

Também será necessária a definição das unidades e dos usuários que receberão acesso à solução, observando-se as necessidades institucionais e a distribuição das licenças contratadas, de forma a priorizar magistrados, assessores e servidores que atuam diretamente na elaboração, revisão e análise de documentos jurídicos.

Como etapa preparatória, deverão ser promovidas ações de capacitação e disseminação de conhecimento,

contemplando a apresentação das funcionalidades da ferramenta, orientações sobre boas práticas de utilização, aspectos relacionados à proteção de dados, segurança da informação e uso responsável da Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário.

Durante o período inicial de utilização da solução, será realizado acompanhamento conjunto entre a TIC, a contratada e os usuários indicados, com a finalidade de monitorar o processo de adoção da ferramenta, esclarecer dúvidas operacionais, avaliar eventuais necessidades de ajustes e identificar oportunidades de aprimoramento na utilização dos recursos disponibilizados.

Registra-se, por fim, que a contratação não demanda aquisição de equipamentos adicionais, ampliação da infraestrutura tecnológica existente ou realização de adequações físicas nas dependências do Tribunal, uma vez que a solução será disponibilizada em ambiente computacional fornecido pela contratada, acessível por meio da infraestrutura tecnológica já disponível no TJM/RS.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A solução proposta contempla os recursos tecnológicos necessários ao seu funcionamento, incluindo infraestrutura, suporte técnico, capacitação dos usuários e demais serviços associados à sua operação.

Eventuais integrações com os sistemas processuais utilizados pelo Tribunal constituem funcionalidades inerentes à própria solução ofertada, não demandando a celebração de contratos adicionais para sua utilização.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação não apresenta impactos ambientais negativos relevantes, uma vez que se refere à disponibilização de solução tecnológica em ambiente digital, sem fornecimento de equipamentos, geração de resíduos físicos ou consumo adicional significativo de recursos materiais pelo Tribunal.

Por outro lado, a adoção da ferramenta tende a produzir impactos ambientais indiretos positivos, ao incentivar a redução da impressão de documentos, a tramitação eletrônica de informações e a diminuição do consumo de papel e insumos correlatos, alinhando-se às iniciativas de transformação digital e sustentabilidade adotada pelo Poder Judiciário - TJMRS.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é compatível com as práticas de responsabilidade socioambiental e contribui para o fortalecimento das políticas institucionais voltadas à utilização racional dos recursos públicos.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Diante de todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação da solução "Minuta IA". A ferramenta apresenta-se como o meio mais eficaz e seguro para atender à necessidade de modernização jurisdicional do TJM/RS, possuindo aderência estratégica e demonstrando-se economicamente vantajosa frente ao ganho de produtividade institucional esperado.

Porto Alegre, RS, 21 de julho de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Gabriel Crauss Rodrigues de Freitas

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: gabriel-freitas@tjmrs.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidora

E-mail: juliana-gardin@tjmrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bulloza Gruppelli, Servidor**, em 21/07/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Crauss Rodrigues de Freitas, Servidor**, em 21/07/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 21/07/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0199580** e o código CRC **1B1C7C6C**.

